

**Acórdãos e Resoluções****Resoluções****RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 91/2016**

Altera o Anexo da Resolução TRE/ES nº 853, de 30/11/2015, que dispõe sobre o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação para o período de 2015-2020, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, objetivando o alinhamento à Resolução CNJ nº 211/2015.

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO o estabelecimento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2015-2020, por meio da Resolução 198/2014, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.439/2015, que institui a Estratégia do Tribunal Superior Eleitoral para o sexênio 2015-2020;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/ES 726/2015, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico do TRE/ES para o período de 2015/2020;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 26 da Resolução CNJ nº 211/2015, que estabelece a necessidade de alinhamento, até 31 de março de 2016, dos Planos Estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação e Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, por parte dos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Anexo da Resolução TRE/ES nº 853, de 30/11/2015, Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do Tribunal Regional do Espírito Santo para o período de 2015-2020, devidamente alinhado à Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2015-2020; à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário para o sexênio 2015-2020; e ao Planejamento Estratégico do TRE/ES instituído através da Resolução TRE/ES nº 726/2015, para o mesmo período, baseado no seguinte referencial estratégico:

**I – Missão:** ser um provedor interno de serviços de TI para a Justiça Eleitoral do Espírito Santo, colaborando para o alcance dos objetivos estratégicos do TRE/ES.

**II – Visão:** Alcançar, em 2020, a excelência na prestação de serviços de TI, com um grau de 85% de satisfação dos usuários, e nível aprimorado de Governança de TI.

**III – Declaração de Valores:**

- a) Trabalhamos como uma **EQUIPE COESA**, respeitando a individualidade e as qualidades pessoais de cada colaborador.
- b) Tratamos todos os colegas de trabalho com **RESPEITO E SOLIDARIEDADE**.
- c) Agimos com **HONESTIDADE** em todas as nossas relações de trabalho.
- d) Assumimos de forma **CORRESPONSÁVEL E COLETIVA** os trabalhos que precisam ser realizados.
- e) Buscamos sempre nos **CAPACITAR** para melhor exercer nossas funções.
- f) Temos **URGÊNCIA NA SOLUÇÃO** dos assuntos relacionados a nossos usuários.
- g) Estamos sempre dispostos a **OUVIR COM ATENÇÃO, PACIÊNCIA E CORTESIA** nossos usuários, atendendo suas demandas de forma personalizada.
- h) **EVITAMOS USAR LINGUAGEM EXCESSIVAMENTE TÉCNICA** com nossos usuários, buscando nos comunicar de forma simples e direta.
- i) **PROTEGEMOS E CONSERVAMOS OS RECURSOS DA EMPRESA** com o mesmo cuidado que teríamos para proteger e conservar nossos recursos pessoais.
- j) **EVITAMOS DESPÉRDÍCIO** no uso dos recursos e insumos, visando à preservação do ambiente.

**IV** – 7 (sete) objetivos estratégicos.

**V** - 14 (quatorze) indicadores.

**VI** – 6 (seis) iniciativas estratégicas.

**Parágrafo Único.** O detalhamento do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo encontra-se **Anexo** a esta Resolução.

**Art. 2º** Caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação, com apoio do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), o acompanhamento da implantação do PETIC 2015-2020, através da medição periódica dos indicadores.

**Art. 3ª** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.  
Vitória, 28 de março de 2016.

Desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama  
**PRESIDENTE**

Desembargador Samuel Meira Brasil Júnior  
**VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR**

Doutor Danilo de Araújo Carneiro  
**MEMBRO**

Doutor Helimar Pinto  
**MEMBRO**

Doutora Cristiane Conde Chmatalik  
**MEMBRO**

Doutora Wilma Chequer Bou-Habib  
**MEMBRO**

Doutora Maria do Céu Pitanga de Andrade  
**MEMBRO**

Doutor Carlos Vinícius Soares Cabeleira  
**PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

\* O Anexo desta Resolução, que constitui o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC 2015-2020, está disponível na *intranet* do TRE/ES, no seguinte endereço: [http://intranet.tre-es.jus.br/intranet/pages/paginas.aspx?Cod\\_Pag=1742](http://intranet.tre-es.jus.br/intranet/pages/paginas.aspx?Cod_Pag=1742).

#### **CORREGEDORIA ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **ZONAS ELEITORAIS**

##### **2ª Zona Eleitoral**

#### **Editais**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 23/2016**

AÇÃO PENAL N.º 109-55.2015.6.08.0002